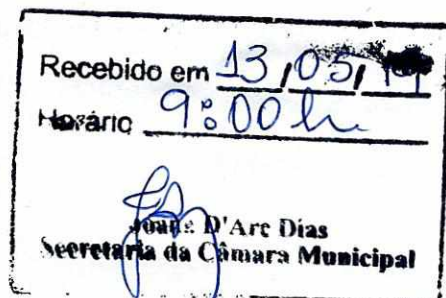


PROJETO DE LEI N.º 026/2019
DE 07 DE MAIO DE 2019



ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 5.073/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, WANDER WILSON CHAVES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “0.220 – Manutenção do Consórcio AMESP”, no Plano Plurianual, para o período de 2018-2021, a qual será vinculada ao programa 1501 – Planejamento Urbano, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 0.220 – Manutenção do Consórcio AMESP				
02 – Características da ação				
[] Projeto	[X] Nova	[x] Contínua	Início previsto: 05/2019	
[] Atividade	[] Em andamento	[] Temporária	Término previsto:	
[X] Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.07 descrição: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 – Custo e meta p/2019	07 – Custo e meta p/2020	08 – Custo e meta p/2021	09 – Custo e meta p/2022
	R\$ 33.675,00 100%			

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 5.203 de 18 de dezembro de 2018 no valor de R\$ 33.675,00 (Trinta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais) para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 1501 – Planejamento Urbano
Ação: 0.220 – Manutenção do Consórcio AMESP
Natureza da Despesa: 317170 – Rateio pela participação em Consórcio Público – R\$ 19.500,00
Natureza da Despesa: 337170 – Rateio pela participação em Consórcio Público – R\$ 7.945,00
Natureza da Despesa: 447170 – Rateio pela participação em Consórcio Público – R\$ 6.230,00

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será por anulação da seguinte dotação orçamentária:

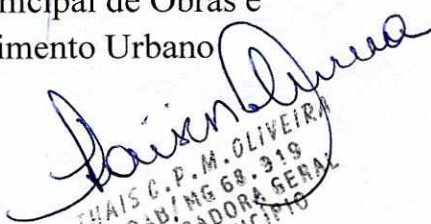
02 03 04 122 0402 0.117 337041 - 132 no valor de R\$ 33.675,00
(Trinta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar caso necessário em 20% (vinte por cento) o crédito especial previsto no art.2º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 07 de maio de 2015.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Luiz Alberto Duarte Julidori
Secretário Municipal de Obras e
Desenvolvimento Urbano

THAIS C.P.M. OLIVEIRA
OAB/MG 68.319
PROCURADORA GERAL
DO MUNICÍPIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 026/2019.

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2019”.

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 33.675,00 (Trinta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais) pelos seguintes motivos:

Considerando a Lei Municipal n.º 5.224/2019 de 03 de abril de 2019 que dispõe sobre a autorização para a participação do município de Santa Rita do Sapucaí/MG no consórcio público denominado Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.

Considerando que no caso em apreço, trata-se de despesa que não foi contemplada no Orçamento Municipal de 2019. Conquanto haja dotação orçamentária para suportar despesas com consórcios públicos, não há dotação específica para o consórcio ora constituído, com finalidade multifuncional.

Sendo assim, a **alteração da Lei do Plano Plurianual** e a **autorização para abertura de crédito especial**, ora solicitada, são extremamente necessárias para que o Poder Executivo possa utilizar este recurso financeiro na manutenção com as despesas de rateio do referido consórcio.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa, aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 07 de maio de 2019.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Luiz Alberto Duarte Julidori
Secretário Municipal de Obras e
Desenvolvimento Urbano